



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 105 de 23 de Dezembro de 1.994.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

A Câmara Municipal de Medeiros - MG, decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 1.994, para atender despesas de capital, conforme discriminação abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

0103 - DIRETORIA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

03080332010 - ADMINISTRAÇÃO E CUSTEIO DA DÍVIDA

4361 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 710,00

0105 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1º GRAU)

08421882021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

3111 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

0107 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281034 - CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE RURAL

4110 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

0109 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS

10603252046 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

4120 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.840,00

Art. 2º - Para abertura dos Créditos Suplementares, a que se refere o Artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial das dotações codificadas abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

0107 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282036 - SUBVENÇÕES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL

3231 - Subvenções Sociais R\$ 700,00

0108 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14804781037 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CLUBE SOCIAL

4110 - Obras e Instalações R\$ 800,00

15814832039 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DO MENOR

3111 - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3214 - Contribuições a Fundos R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0109 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS/VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS

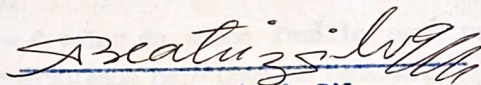
10603271048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

4110 - Obras e Instalações

R\$ 7.050,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá a 01 de Dezembro de 1.994.

Medeiros - MG, 23 de Dezembro de 1.994.



Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal

Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal